



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.081 de 17 de Junho de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transposição de  
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 212/DA/SEMUSB, de 12 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo n.º 00600-00013386/2025-16, tendo como objeto aquisição de material de limpeza pública,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB</b>						
<b>10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRANSPÔE R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
10.01.15.452.096.2.840	Execução do Código de Posturas	FIS	3.3.90.48	1.500.0000.0000.0000	72.000,00	-
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	72.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>72.000,00</b>	<b>72.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas

orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município

---



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 17/06/2025, 13:22:58



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 17/06/2025, 13:07:44



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 17/06/2025, 12:05:29



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 17/06/2025, 11:20:52